



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 1.211, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor GILBERTO JULIO DA SILVA - portador do Registro Geral n.º 19.788.329-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo II, passando a vigorar com a redação abaixo.

“**I** – 2.º período apurado de 01 de Janeiro de 2004 a 04 de Janeiro de 2009;
II – 3.º período apurado de 05 de Janeiro de 2009 a 10 de Janeiro de 2014;
III – 4.º período apurado de 11 de Janeiro de 2014 a 19 de Fevereiro de 2019.”

Art. 2.º - CONCEDER, para o Senhor GILBERTO JULIO DA SILVA - portador do Registro Geral n.º 19.788.329-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo II, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 5.º período apurado de 20 de Fevereiro de 2019 a 02 de Novembro de 2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias n.º 663/2012, 658/2013, 205/2014, 399/2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo